



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 405.

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO.

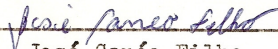
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de retificação ao termo de Convênio/nº 43, livro XXV, firmado a 04 de maio de 1972, com o Governo do Estado, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo e Departamento de Águas e Energia Elétrica, para fins de execução das obras de represamento do denominado ribeirão do Roque, que banha a sede do município, e que objetivam a regularização de suas vazões e aproveitamento do grande lago formado, para fins de recreação, turismo e abastecimento futuro de água da cidade.

Artigo 2º) É autorizado o Poder Executivo/ a dispendir até a importância de cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), na execução do presente termo ora celebrado, abrindo-se, assim, na ocasião oportuna, um crédito dessa quantia, com recursos do saldo financeiro a se verificar / no presente exercício, ou outra fonte orçamentária.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especificamente a lei municipal nº 344, de 24 de novembro de 1971.

Santa Cruz da Conceição, 16 de agosto de / 1974.



José Ganéo Filho
Prefeito Municipal